



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, consoante autorização do(a) Sr(a). IAMAX PRADO CUSTÓDIO vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNICO DESCARTAVEL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto n° 045/2017, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

Considerando a necessidade dos serviços públicos, considerando ainda a mudança de gestão e a constatação de que todas as Secretarias Municipais foram encontradas desprovidas de condições mínimas de funcionamento de serviços essenciais, a Administração Municipal entendeu que o caso em pauta compreende-se na "situação emergencial e calamitosa" prevista no art. 24, IV da Lei supracitada. Conforme DECRETO MUNICIPAL N° 045/2017 de 2 de janeiro de 2017 e alterações vigentes.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e DECRETO n° 045 e alterações, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

No início desta Gestão, não sendo encontrado nenhum CONTRATO em decorrência de Procedimento Licitatório em vigor para fornecimento de MATERIAL TÉCNICO DESCARTÁVEL para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde, em especialmente, do Hospital Municipal de PSF'S de Itaituba. Não havendo dessa maneira de quem comprar esse material no momento da necessidade, colocando em risco os usuários dependentes desses atendimentos. Diante de que, faz-se necessário a autorização para compra da demanda. Sem essa providencia os serviços de atendimentos hospitalares comprometidos e ameaçados.

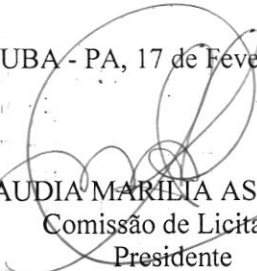
A compra do material técnico descartável através do prévio procedimento licitatório depende de um prozo para se organizar, levantar dados, planilhas quantitativas com especificações, quantidades e unidades. Assim como criação de Comissão, Pregoeiro, cadastramento dos CNPJ do Município, dos Fundos e nos meios de comunicação, por exemplo, Imprensas: Nacional, Estadual e Jornal de maior circulação, bem como em outros Sistemas obrigatórios, site do TCMPA e Portal Transparecia. Isso tudo demanda tempo para se concretizar. Por fim não há outro jeito, senão efetuar a compra direta, através de dispensa licitatória.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da (s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado entre as empresas: R. C. Zagalo Marques e Cja LTDA, inscrita no CNPJ N° 83.929.976/0001-70 no valor de R\$ 130.100,35 (cento e trinta mil, cem reais e trinta e cinco centavos), F. CARSO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 04.949.905/0001-63 no valor de R\$ 213.386,03 (duzentos e treze reais e trezentos oitenta e seis reais e três centavos); DENIS MAURICIO CARVALHO MESSIAS EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ/MF N° 17.992.985/0001-81 no valor de R\$ 218.640,60 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta reais e Sessenta Centavos) e PRADO FHARMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 04.389.760/0001-93 no valor de R\$ 228.573,37 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos), o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com R. C. ZAGALO MARQUES & CIA. LTDA. Inscrita no CNPJ N° 83.929.976/0001-70 no valor de R\$ 29.863,75 (vinte nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada; F. CARSO & CIA LTDA no valor de R\$ 29.796,03 (vinte e no mil, setecentos e noventa e seis reais e três centavos); DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS EIRELLI – EPP no valor de R\$ 99.408,60 (noventa e nove mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos) e PRADO FHARMA LTDA no valor de R\$ 20.666,87 (vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITAITUBA - PA, 17 de Fevereiro de 2017.


CLAUDIA MARÍLIA ASSIS ALVES
Comissão de Licitação
Presidente